



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011794-47.2017.5.03.0023 em 22/11/2021 16:15:26 - 4e6ff78 e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código **2111221615072180000138596429**



Documento assinado pelo Shodo

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – 23ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0011794-47.2017.5.03.0023. EXEQUENTE: MARILETE DA SILVEIRA. EXECUTADO: HORIZONTE SERVICE EIRELI e outros. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, e realizado nos sites do leiloeiro: www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

INFORMAÇÕES: Sites do leiloeiro ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 09/02/2022 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 09/03/2022 no mesmo horário e condições.

LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), a arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, não inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

DESCRIÇÃO DOS BENS: MOTOCICLETA HONDA/CG 125 CARGO ES, PLACA OXI-9315, CHASSI 9C2JC4140DR503771, 2013/2013, cor branca, em regular estado de conservação, não sendo possível averiguar seu funcionamento, uma vez que se encontra há muito tempo parado no pátio; com os vidros dos retrovisores quebrados; perfurações/ amassados na lataria, pneus bem gastos, avaliado em R\$ 5.500,00. ÔNUS: Este Veículo não tem Autuação e tem 2 multas. Veículo licenciado em: 08/04/2016. IPVA Pago: 2017. Possui endereço desatualizado, restrições judiciais de circulação e de licenciamento, conforme consulta realizada ao site do Detran em 19 de Novembro de 2021. **LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Maria de Lourdes Teixeira, 740 (JCM PÁTIO E REBOQUE LTDA), Santa Luzia, Rio Manso/MG.**

CAMINHONETE FIAT/FIORINO FLEX, PLACA HGI 5941, CHASSI 9BD25504998844345, 2008/2009, cor branca, em regular estado de conservação, não sendo possível averiguar seu funcionamento, uma vez que ele se encontrava sem a bateria ; com a logo do frigorífico; pneus murchos e em péssimo estado; alguns amassados na lataria; pintura com rachaduras em algumas partes; parte interior da traseira com algumas avarias; portas empenadas; bancos manchados, sem maçaneta na porta traseira; para-choque traseiro direito com o plástico amassado; sem a porta do porta luva, avaliado em R\$23.000,00. ÔNUS: Este Veículo não tem Autuação e tem 21 multas. Veículo licenciado em: 31/08/2016. IPVA Pago: 2017. Possui restrições judiciais de circulação, transferência e de licenciamento, conforme consulta realizada ao site do Detran em 19 de Novembro de 2021. **LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rod Br-262, Sn, Km 354 (DENDENGO PATIO), Brasília, Betim/MG.**

OBSERVAÇÃO: Os bens possuem muitas restrições nos termos da certidão id. 66d5aa1.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. O leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

3º) O arrematante pagará ao leiloeiro, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta do leiloeiro que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

4º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

5º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

7º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites do leiloeiro www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, e só após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

8º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”

9º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

10º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

11º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

12º) Todas as despesas decorrentes dos veículos como impostos, taxas, multas incidentes ou que venham a incidir sob o veículo, correrão por conta e risco do arrematante, não podendo este alegar desconhecimento das condições ora estabelecidas.

13º) Considerando que o leiloeiro não possui acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados todos gravames que recaem sobre o veículo, as informações deverão ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes

14º) Deverá o arrematante, proceder à pesquisa junto ao DETRAN antes da arrematação, para que o mesmo tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo.

15º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

16º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

17º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

18º) Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado nos sites: www.marcoantoniroleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br.

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 15º.

22º) Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital se o bem não for arrematado no 1º leilão.

23º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 22/11/2021.